



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5417 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2024

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.055 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Transfere cargo comissionado para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, incisos IV, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e, CONSIDERANDO a autorização contida no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPA) para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS), o cargo comissionado abaixo:

Chefe do Setor de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projetos	CS
---	----

Parágrafo único. Para se ajustar ao padrão das nomenclaturas existentes na SMS, o mencionado cargo passará a ser denominado:

Chefe da Assessoria Jurídica	CS
------------------------------	----

Art. 2º. O cargo comissionado acima passa a integrar o quadro de pessoal da SMS, conforme Tabela XI, do ANEXO I, da Lei Complementar 142, de 28 de agosto de 2014.

Art. 3º. Procedam-se as alterações na estrutura do cargo comissionado da unidade evidenciada. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 13.056, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Abre aos Diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta, o crédito suplementar de R\$ 975.400,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000039/2024-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Turismo, e a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 975.400,00 (novecentos e setenta e cinco mil, e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto referente a Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.163.2-991	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica			15.000,00
		3.3.50.39	15000000	15.000,00
SUBTOTAL				15.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.1-232	Construção do Hospital Municipal			500.000,00
		3.3.50.39	15000000	500.000,00
SUBTOTAL				500.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.156.2-141	Requalificação em Vias Públicas			20.400,00
		4.4.90.51	15000000	20.400,00
SUBTOTAL				20.400,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 25.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.162.1-104	Efetivação do Escritório de Gerenciamento de Projetos - EGP			200.000,00

		4.4.90.39	15000000	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.1-632	Fortalecimento de Ações de Promoção Turística			50.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
23.512.156.1-646	Instalação de Banheiros Públicos em Eventos			50.000,00
		3.3.90.39	15000000	50.000,00
23.695.155.2-636	Fortalecimento do Fluxo Turístico			40.000,00
		3.3.90.39	15000000	40.000,00
SUBTOTAL				140.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município de Natal			100.000,00
		3.3.90.39	15000000	100.000,00
SUBTOTAL				100.000,00
TOTAL				975.400,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.148		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.155.2-363	Fomento ao Empreendedorismo, a Economia solidária e ao Trabalho Autônomo			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 18.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.163.2-170	Operacionalização dos Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade			10.000,00
		3.3.50.39	15000000	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.1-220	Reforma, Estruturação, Modernização de Equipamentos Desportivos			15.000,00
		4.4.90.51	15000000	15.000,00
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			20.000,00
		3.3.50.39	15000000	20.000,00
SUBTOTAL				35.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.055.2-642	Fomento ao Turismo de Eventos			20.000,00
23.695.149.2-971	Realização dos Festejos Juninos			10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
SUBTOTAL				30.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.1-018	Promoção e Apoio à Produção Literária do Município			20.400,00
		3.3.90.39	15000000	20.400,00
SUBTOTAL				20.400,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.001.2-096	Demandas Parlamentares			600.000,00
		3.3.90.39	15000000	600.000,00
15.512.156.1-469	Realização do Saneamento Integrado dos Bairros Planalto e Guarapes			200.000,00
		4.4.90.51	15000000	200.000,00
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			50.000,00
		4.4.90.51	15000000	50.000,00
SUBTOTAL				850.000,00
TOTAL				975.400,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000039/2023-14, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 21 de fevereiro de 2024,
RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS;
- Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU;
- Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;
- Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;
- Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de abril de 2024.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.056						
Tipo	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação	Incorporação
Unidade	18.149	20.149	23.101	25.101	31.101	37.101
Orçamentária	FUMAS	FMS	STTU	SEMPLA	SETUR	FUNCARTE
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses						
Abril	15.000,00	500.000,00	20.400,00	200.000,00	140.000,00	100.000,00
Maio						
Junho						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						
Indisponível						
Subtotal	15.000,00	500.000,00	20.400,00	200.000,00	140.000,00	100.000,00
Total						975.000,00

Redução	Redução	Redução	Redução	Redução	Redução
18.148	18.149	28.101	31.101	37.210	22.101
FMT	FUMAS	FUNAM	SETUR	FUNCARTE	SEINFRA
IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo	IV – Projetos	IX – Orçamento Impositivo
15000000	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
30.000,00	10.000,00	35.000,00	30.000,00	20.400,00	850.000,00
30.000,00	10.000,00	35.000,00	30.000,00	20.400,00	850.000,00
					975.000,00

PORTARIA N.º 029/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município do Natal e,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar para compor a Comissão para análise de contratos da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

a) Flavyanna Kallynny Soares de Souza Nobrega.

II - Representando a Secretaria Municipal de Administração (SEMAD):

a) Adson Soares de Azevedo.

III - Representando a Controladoria-Geral do Município (CGM):

a) Douglifan Queiroz Oliveira.

IV - Representando a Procuradoria-Geral do Município (PGM):

a) Thiago Tavares de Queiroz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA N.º 1274/2024-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 215/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear YURY SANTHIAGO MARQUES FONSECA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 13.055, de 23 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1273/2024-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 215/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar YURY SANTHIAGO MARQUES FONSECA, do cargo em comissão de chefe do setor de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projetos, símbolo cs, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1266/2024-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240570695, Ofício nº 2998/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0921087-21.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARLENE ALVES DANTAS	72.532-9	A - I	B - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1261/2024-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240553596, Ofício nº 2922/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817143-71.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SEMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO	12.722-1	N2 - N	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1256/2024-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240553545, Ofício nº 2921/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851108-35.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor GUSTAVO ALCANTARA DA TRINDADE, matrícula nº. 73.395-1, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1255/2024-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240553456, Ofício nº 2920/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0817577-55.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora BRUNA RAFAELA BRAGA PEREIRA, matrícula nº. 72.384-1, Cuidador, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1254/2024-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240553375, Ofício nº 2931/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858509-22.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CRISTIANE SUELI ALVES DE SOUZA	72.479-3	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1253/2024-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240553103, Ofício nº 2916/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0874556-42.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KENNIA AURELIA DE SOUZA SERIDO	62.488-8	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1252/2024-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240552948, Ofício nº 2907/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0860125-37.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13

de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEAN PIERRE CARDOSO	62.088-2	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1241/2024-A.P., DE 19 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20230092218, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 04 (quatro) anos, a cessão à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP, da servidora MARIA CLECIA DE SOUZA, matrícula nº. 32.283-1, Professora, N2-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1189/2024-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar o Secretário Adjunto de Administração Geral, ADSON SOARES DE AZEVEDO – 72.657-5, símbolo DGA, como substituto direto nos impedimentos e/ou ausências da titular, ADAMIRES FRANCA, matrícula nº 65.914-2, Secretária Municipal de Administração, símbolo DG, para representar e praticar todos os atos regulares de gestão em nome desta Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Designar o Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO L. CRUZ, matrícula nº 72.250-1, símbolo DGA, para nas ausências e impedimentos, simultaneamente, de ambos os titulares, ADAMIRES FRANCA, Secretária Municipal de Administração, símbolo DG, e o Secretário Adjunto de de Administração Geral símbolo DGA, responder em nome da SEMAD, representar e praticar todos os atos regulares de gestão em nome desta Secretaria Municipal de de Administração.

Art. 3º - Designar a Secretária Adjunta de Orçamento e Finanças, símbolo DGA, DAMARES CLAUDIA DA COSTA BEZERA, matrícula nº 09.339-4, para nas ausências e impedimentos, simultaneamente, ADSON SOARES DE AZEVEDO – 72.657-5, símbolo DGA, PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO L. CRUZ, matrícula nº 72.250-1, símbolo DGA, responder em nome da Secretaria Municipal de Administração e igualmente representar e praticar todos os atos regulares de gestão em nome desta Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Designar o Coordenador da Central de Veículos, em substituição, símbolo DGA, EDICHARLES FELIX DE SOUSA, matrícula nº73.237-3, para, nas ausências e impedimentos, simultaneamente, de todos os representantes titulares ou designados em substituição constantes nos Artigos acima citados, responder em nome da Secretaria Municipal de Administração e igualmente representar e praticar todos os atos regulares de gestão em nome desta Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1188/2024-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e Processo nº. SME-20240308796, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora GABRIELLE DE LIMA PAIVA BATISTA, matrícula nº. 72.104-1, ocupante do cargo de Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Mestrado, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1186/2024-A.P., DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº SMG-20240356235, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN, da servidora ALEXANDRA MARIA PEIXOTO UCHOA, matrícula nº. 32.064-1, Técnica em Enfermagem, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nós termos do 2º aditivo ao Convênio nº 15/2018, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1145/2024-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº SMG-20240020580, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar cessão à Procuradoria Geral do Município - PGM, do servidor MENDELLFERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº. 64.237-1, Professor, N1-A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da portaria nº 2042/2023-A.P, de 16 novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1143/2024-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SMG-20240020580, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao Governo do Estado do Rio grande do Norte, o servidor MENDELL FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº. 64.237-1, ocupante do cargo de Professor, N1 - A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário, nós termos de convênio nº 04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1138/2024-A.P., DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do 2º art. do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20240041684, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, cessão ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a servidora CICERA FERNANDA SILVA DE SOUZA FRAGOSO, matrícula nº. 72.563-8, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, pelo prazo de 02 (dois) anos, com posterior reembolso das respectivas despesas pela seccional potiguar, nós termos de acordo de Cooperação Técnica nº 06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 07 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1116/2024-A.P., DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do 2º art. do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20240307145, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, à cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, do servidor MÁRCIO ALBERTO FERNANDES LOPES, matrícula nº. 08.609-6, GASG, Padrão B, Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2460/2024-GS/SEMAD, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEINFRA-20240534621, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
HANNA JÉSSICA C. DE A.D. BEZERRA	72.905-3	Diretora do Departamento de Obras	DD	2023/2024	01.04 a 30.04.2024
GUILHERME BEZERRA DE LIMA FRANÇA	73.128-9	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	01.04 a 30.04.2024
CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	66.450-2	Coordenador de Administração e Finanças	DD	2023/2024	18.03 a 16.04.2024
PEDRO HENRIQUE ARAUJO FERNANDES	72.440-2	Chefe de Gabinete	DD	2021/2022	06.05 a 04.06.2024
RAYFE YTMAN SOUZA DE MOURA	73.418-7	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	09.05 a 02.06.2024
PETERSON EDUARDO LEITE	73.412-8	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	26.04 a 25.05.2024
GEORGE HILTON LEMOS NEVES	73.407-6	Chefe do Setor de Serviços de Pavimentação	CS	2023/2024	01.04 a 30.04.2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2420/2024-GS/SEMAD, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SME-20240158611, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALESSANDRA FERREIRA, matrícula nº. 30.877-3, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2310/2024-GS/SEMAD, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMAD-20240521520, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 27/09/2024 a 11/10/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, do servidor NILTON JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.517-7, Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, concedida através da Portaria nº. 1655/2020-GS/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de outubro de 2020, retomada através da Portaria nº. 859/2023-GS/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 08

de março de 2023, interrompida através da Portaria nº. 4438/2023-GS/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de setembro de 2024.

GEORGINA ADRIADNA LIMA

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, em substituição

Substituição - Port. 921/2024 - A.P, de 02.01.2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 08/2024

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 08/2024 – PROCESSO: SEMAD-220240301228

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COPOS DESCARTÁVEIS.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Gestão de Contratos – SGC, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: luz.maria@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-4787. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Luiz Maria Bezerra Lopes – Chefe do Setor de Gestão de Contratos – SGC/SEMAD.

Natal (RN), 23 de Abril de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 001/2024

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas e especializadas (desjejum/ almoço/ jantar) e lanches (lanche da manhã/ lanche da tarde/ ceia).

PRAZO: A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: As informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Logística e Gestão de Contratos, localizado na Rua Santo Antônio, nº 665, bairro: Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-520, 3º andar, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: dlgc.semاد@natal.rn.gov.br / crp.semاد@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-2488.

As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Natal (RN), 23 de abril de 2024

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 2ª CÂMARA

Presidente : Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: José Roberto Linhares Tavares

Maria das Graças Ferreira de Macêdo

Secretária: Shirley Alves da Silva

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 20230422226

PAD de nº 008/2024

Interessado(a): HUGO LAMARTINE SOUZA PAIVA

Decisão: ARQUIVAMENTO

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2024-GS/SME, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA ROSSELY DA FONSECA BEZERRA, matrícula nº 13.963-7, para atuar como Gestor do Contrato nº 015/2024, referente à aquisição de livros de literatura infanto-juvenil, e a servidora PAULA FRANCIMAR DA SILVA ELEUTÉRIO, matrícula nº 31.095-6, para substituí-la legalmente em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023

CONTRATANTE: UNIDADE EXECUTORA DA CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA CATARINA - CNPJ: 01.931.532.0001-05.

CONTRATADO: L. S. MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: no 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box, Natal/RN.

OBJETO: Reequilíbrio de preço, será acrescido ao contrato anterior, o valor equivalente a R\$ 821,70 (oitocentos e vinte reais e setenta centavos), com efeito retroativo a data de 2 de maio de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552 0000 (Federal) e 1500 0000 (Municipal); Elemento de despesa: 335041; Atividade: 2049.

VIGÊNCIA: 02/05/ 2023 a 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666.

ASSINATURAS:

Maria Aparecida Pereira de Medeiros Damasceno - Presidente da UEX.

Marinês Martins de Oliveira Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 - SME/PMN:

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADO: KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. - CNPJ: 045.596.447/0001-03.

ENDEREÇO: Rua Major Diogo, nº 669, Bairro Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01.324-001.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de livros de literatura infanto-juvenil.

VALOR: R\$ 10.297,20 (Dez mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2-927;

Fonte de recurso: 15000000; SubFonte: 1001; Elemento de Despesa: 44.90.52.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

Natal, 22 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - CONTRATANTE

KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 001/2024 – SME

PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77.

PELA CONVENIADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN – CNPJ: 29.995.112/0001-01.

ENDEREÇO: Rua Vinte e Seis de Julho – Miguel Laurentino- Cep: 59162-000, São José de Mipibu/RN.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a permuta de servidores.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 e 184- A, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Art. 57 da Lei Complementar nº 058/2004; Arts. 4º e 7º do Decreto nº 9.882/2013; e Parecer nº 03/2013.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Conveniente

LÚCIA MARTINS DE MOURA – Pelo Conveniada

Natal, 22 de fevereiro de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação do Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, sob demanda de prestar serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Secretaria, para atender às necessidades da Pasta de Educação. A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral (DAG), localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br).

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 23 de abril de 2024.

Lucas Bento da Silva -Diretor do Departamento de Administração Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 049/2024-GS/SMS DE 23 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo nº SMS-20240206845, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido do servidor, FRANCISCO GUEDES NETO, matrícula: 21.139-7, Assistente Técnico em Saúde, a Secretaria de origem -SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON BOLDO

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

Processo: SMS-20240216972

Fundamento Legal: - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nos 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal no 6.025/2009, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº SMS-SMS-20231052178, celebrado

na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.059/2023, ARP 054/2023 - TCE: 368830. Processo Administrativo SMS-20240216972

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de produtos formulados para nutrição enteral e oral - dietas infantis (sistema aberto e fechado) SUPRIMENTOS INFATNIS E CORRELATOS, para os atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.306.146.2-981 - Manutenção e Estruturação Das Ações da Política De Alimentação e Nutrição- Elemento de Despesa: 33.90.32 - Material de distribuição gratuita-Sub-elemento: 03 - Gêneros Alimentícios- Valor: R\$ 88.200,00

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 10778

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil reais e duzentos reais), em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 44.100,00 (quatrocentos e quatro mil e cem reais), conforme entregas efetivamente realizadas.

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura e termino em 31 de dezembro de 2024. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: IRita Xavier B. N. Silva, Matrícula: 41.381-0

Fiscal: Luciaura Lima da Silva, matrícula 73.386-4

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: José Bezerra de Araújo

Natal/RN, 22 de Abril de 2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2024

Processo: SMS-20240335351

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nos: 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal no 6.025/2009, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20230123740 - DAE/SMS - SEMAD- SRP, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.098/2023 - SEMAD. TCE: 379343

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Mercantex Comércio e Representações De Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ sob nº 38.425.512/0001-72,

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de Equipamentos para Oftalmologia, para as unidades Especializadas do Município de Natal, nos termos e condições constantes no Termo de Referência, para as Unidades Especializadas do Município de Natal da Secretaria Municipal de Saúde do Natal.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.149

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente-Sub-elemento: 04 - aparelhos, equipamentos e utensílios médicos

- Valor: R\$ 18.800,00

- Fonte: 16010000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 13880

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais) .

Vigência: — O presente Contrato terá vigência de/até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data das respectivas assinaturas. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior - MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Ronildo Camilo de Souza,

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024

Processo: SMS-20240394200

Fundamento Legal: A Contratação objeto deste instrumento é pactuado em conformidade através de Carona/Adesão a ATA de Registro no 009/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico no 005/2023 - PMPV - RN - Processo no 220/2023, e ao estabelecido no Edital do referido Pregão e aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer Jurídico no 870/2024, constante no Processo Administrativo nº SMS-20240394200. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 11.511.020/0001-43

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NAAPS- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

- Sub-elemento: 10 - Material Odontológico-- Valor: R\$ 205.474,50

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13869

ATIVIDADE: 10.301.146.2-394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NAAPS - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente- Sub-

elemento: 04 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos

- Valor: R\$ 175.304,95

- Fonte: 15000000

- Código Reduzido: 14336

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 381.018,30 (trezentos e oitenta e um mil, dezoito reais e trinta centavos).

Vigência: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data das respectivas assinaturas. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: Rossana Mota Costa - MAT 72.774-1

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Cesar Carlos Silveira,

Natal/RN, 19 de abril de 2024.

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2029

Processo: SMS-20231690018

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fulcro no Art. 57 Inciso II § 2º, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico no 709/2024 - acostado aos autos do Processo no SMS-20231690018.

A contratação inicial teve origem de acordo no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico No 24.149/2018, do tipo Menor Preço – TCE No 195177, de acordo com o Parecer Jurídico no 377/2018 - AJU/SEMAD - FCLL acostado no Processo no 02993/2018-01.

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: E.R Comercio Varejista Serviços Ltda - Me, CNPJ 03.633.939/0001-81

Objeto: O presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, consiste na renovação da contratação de empresa especializada de serviços de manutenção corretiva, com mão de obra e fornecimento de peças, e aferição em órgão oficial, em equipamentos tipo: Tensiómetros e Estetoscópios.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Elemento: 3.33.90.39-Sub Elemento: 15

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-Valor R\$ 23.436,05

Fonte: 16000000

Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO

ESPECIALIZADA

Valor R\$ 23.435,47

Fonte: 15000000

Compl. De Fonte: 1002

Código Reduzido: 13878

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 46.871,52 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme serviço devidamente realizados.

Vigência: O presente aditivo terá vigência de 12 meses, contados a partir do dia 22 de abril de 2024 e término em 21 de abril de 2025, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, até o limite da lei. Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral

Fiscal: Emerson Augusto dos Santos Silva

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Ednaldo Rodrigues de Almeida

Natal/RN, 22 de Abril de 2024

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/21, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: OTOCENTRO RN SC LTDA..

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 011/21, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 011/21, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 20 de abril de 2024 e término no final do dia 19 de abril de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11.04.2024.

SIGNATÁRIOS: Adilson Boldo, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Luiz Rodolpho Penna Lima Júnior e Dr. Niro Reis do Amaral Filho, pelo OTOCENTRO RN SC.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 077/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 043/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.060/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002289/2022-27 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 369168

PROCESSO Nº 20240317906

Contratado: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-Inscrita no CNPJ: 10.782.385/0001-40

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos (2)

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 077/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães - Matrícula nº 73.259-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 23 de Abril de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 074/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.006/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002287/2022-38 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 354141

PROCESSO Nº 20240083077

Contratado: DROGAFONTE LTDA - Inscrita no CNPJ: : 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos antimicrobianos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 074/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 114.800,00 (Cento e quatorze mil e oitocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte, Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira - Secretário

Municipal de Saúde - CPF nº 123.537.604-49

Natal, 23 de Abril de 2024.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230696598;

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ADRIANE COELI MEDEIROS BARBOSA;CPF: Nº 568.787.614-68;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 8.701,67 (Oito mil setecentos e um reais sessenta e sete centavos), referente a Abono de Permanência Atrasado.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2415 - Administração de Recursos Humanos;

Elemento: 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 8.701,67.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de Abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240515945

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ESMERALDA SILVA DOS REIS CAVALCANTE;CPF: Nº 000.516

.387-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 3.142,30 (Três mil e cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), referente ao pagamento indenizatório de locação de imóvel de janeiro e fevereiro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento 3.33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 3.142,30.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240516500

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ESMERALDA SILVA DOS REIS CAVALCANTE;

CPF: Nº 000.516.387-03;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 1.571,15 (Hum mil e quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos), referente ao pagamento indenizatório de locação de imóvel do mês de março de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;Elemento 3.33.90.36 - Outros serviços de terceiros pessoa física;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 1.571,15.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240487097

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: ASSOCIAÇÃO VIVEI;CNPJ: Nº 07.950.829/0001-02;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.481,57 (dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) em favor da empresa citada no processo em epígrafe. Referente ao processo indenizatório de competência ao mês de março de 2024..

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.301.146.2-982 - Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde;Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 2.481,57.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231610014

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

CNPJ: Nº 07.442.731/0001-36;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 29.019,73 (Vinte e nove mil e dezenove reais e setenta e três centavos), referente ao processo Indenizatório de despesa de exercícios anterior da competência de setembro de 2023.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE;Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 29.019,73.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 19 de abril de 2024.

Adilson Boldo -Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230512047

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: COOPERATIVA MEDICA DO RN - COOPMED;CNPJ: Nº 05.651.380/0001-48;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 238.855,23 (Duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), referente ao pagamento indenizatório aos meses de Setembro a Dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 52.064,70.

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de consumo;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 97.627,41.

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;

Elemento 3.33.90.92 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de consumo;

Fonte: 16210000;

Valor R\$ 89.163,12.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 18 de abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240515619

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGENCIAS RENAI LTDA;

CNPJ: Nº 02.773.714/0001-68;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 53.625,75 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) referente ao processo indenizatório de competência de fevereiro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 22.440,75.

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Elemento: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 31.185,00.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 19 de abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20240352264

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: RENOME REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA;CNPJ: Nº 04.436.

0006/0009-14;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 1.329.431,88 (hum milhão trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), referente ao processo indenizatório da competência de janeiro de 2024.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2315 - Modernização e Manutenção dos Serviços de Atenção Especializada;

Elemento 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 15000000;

Valor R\$ 1.329.431,88.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de abril de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior

Procurador: Humberto Antônio B. Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

EDITAL Nº 038/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 30 de ABRIL de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta(m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2024:

Processo nº: 20230910867 - RCL/IPTU e TLP – Recorrente: ALESSANDRA CARVALHO DE LIMA VILA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20240080396 - RCL/IPTU – Recorrente: JOSENI ALMEIDA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: 20240013729 - RCL/IPTU/TLP – Recorrente: EDMILSON DOS SANTOS LIMA – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link <https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGf2TzBUWFlyZz09> . Natal (RN), 23 de Abril de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A SECRETÁRIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DO NATAL, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 72, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 001/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 20240425954, do tipo menor preço, tendo como Objeto: Material de consumo,

aquisição de papel alcalino, alta alvura, formato A-4, medindo (210 X 297) mm, gramatura 75g/m², embalagem com 500 (quinhentas) folhas, em material impermeável, contra umidade, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 28/03/2024 a 30/03/2024 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 30/03/2024 das 08:00:00 as 16:00:00 no site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

O aviso de demais elementos e informações estão dispostos no portal Nacional de Contratações Públicas - <https://pncp.gov.br/> e no Setor de Administração Geral e Pessoal – SAGEP/SEMUT, localizada na Rua Açú, 394, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-110, e/ou por meio do endereço eletrônico (semut.sagep@natal.rn.gov.br). Maiores informações por meio dos telefones: (84) 3232-8887, de segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 16:00 hs.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2024

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20240229560

CNPJ: 45.155.089/0001-01

Contratado: Jaqueline Amelia de Lira Lima

Endereço: Rua, Auta de Souza, nº 194, Bairro: Cidade Alta, Cep: 59.025-060, Natal/ RN

Objeto: Aquisição de Placa de Tombamento Patrimonial, a fim de atender a demanda futura por este item e para a composição de estoque, em quantidade e especificação técnica.

Unidade Orçamentária: 29.147 – Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/atividade: 15.122.0001.2093- Manutenção do FUNAM.

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-44- Material de Consumo- Material de Sinalização Visual e Afins.

Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Anexo: 1

Fonte: 17591302

Natal/RN, 23 de Abril de 2024

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL***PORTARIA Nº 62/2024 – GS/SEMTAS, DE 22 DE ABRIL DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor ALBANY SALUSTINO FERNANDES DUTRA, Mat. 73.319-4, como gestor e a servidora WALDYNEYA NAYARA DA SILVA como fiscal, Mat. 73.408-8 do processo 20240192321

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 63/2024 – GS/SEMTAS, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º -Designar o servidor RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO, Mat. 73.183-6, como fiscal/gestor do processo 20231663258

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de abril de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 64/2024 – GS/SEMTAS, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, Mat. 72.415-2, como gestor e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA como fiscal, Mat. 73.465-3 do processo 20240494689.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de abril de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 65/2024 – GS/SEMTAS, DE 23 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora PATRICIA PACHECO DE MELO LYRA, Mat. 72.415-2, como gestor e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA como fiscal, Mat. 73.465-3 do processo 20240494530.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 23 de abril de 2024.

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024

Processo nº: 20231663258

Contratada: A MELO DE BRITO-CNPJ nº: 49.179.878/0001-25;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.48 - 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal.Valor: R\$ 40.233,60 (Quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Objeto: - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em organização de eventos, sob demanda, para prestação de serviços de ornamentação e decoração de estandes de feiras e eventos, de acordo com condições específicas, destinada a atender as necessidades do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/Prefeitura Municipal do Natal no ano de 2024, conforme especificações e quantitativos anexados aos autos do Processo nº 20230365672.

Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

Valor: R\$ 40.233,60 (Quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 22 de abril de 2024;

Contratada: A MELO DE BRITO;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2024

Processo nº: 20240494689

Contratada: J FERNANDES NETO LTDA-CNPJ nº: 40.783.060/0001-42;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 21.339,50 (vinte e um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higieneização.

Objeto: - - O objeto da presente avença consiste na aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -SEMTAS

Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

Valor: R\$ 21.339,50 (vinte e um mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 22 de abril de 2024;

Contratada: J FERNANDES NETO LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.

Nº do Processo: 20240078472

Nome do credor: o FARMÁCIA BEZERRA DE ASSIS LTDA – ME-CNPJ: 27.140.974

/0001-27

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor Estimado:R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa:3.33.90.30 – Material de Consumo.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Objeto: Constitui objeto deste instrumento de contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos éticos/genéricos, que não se encontram disponíveis na Rede Pública de Saúde, para atender a demanda do Departamento de Proteção Social Especial/DPSE, pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

Data da Assinatura:19 de abril de 2024

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº:20200881742

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Contratada: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, cuja retificação é imperativa, para adequar os efeitos do reequilíbrio financeiro correspondente à repactuação da CCT 2021-2022, está equivocado e merece ser retificado, conforme pedido da empresa. Portanto, as referidas Cláusulas passarão a vigorar com as seguintes redações, doravante: CLÁUSULA SEGUNDA: Repactuação do valor contratado conforme CCT 2021,visando o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor pago por posto de trabalho de Auxiliar Administrativo de Diretoria, de R\$ 4.690,00 (quatro mil, seiscentos e noventa reais) para R\$ 5.142,78 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), com efeitos retroativos ao período de junho a dezembro de 2021. CLÁUSULA TERCEIRA: Repactuação do valor contratado conforme CCT 2022, visando o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor pago por posto de trabalho de Auxiliar Administrativo de Diretoria, de R\$ 5.142,78 (cinco mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) para R\$ 5.641,71 (cinco milseiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), com efeitos retroativos ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor total da diferença: R\$ 89.651,01 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e um centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Data de Assinatura: 23 de abril de 2024;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Contratada: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

Processo nº:20200881742

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Contratada: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, cuja retificação é imperativa, para adequar os efeitos do reequilíbrio financeiro retroativos ao mês de janeiro de 2023, conforme pedido da empresa. Portanto, as referidas Cláusulas passarão a vigorar com as seguintes redações, doravante: CLÁUSULA SEGUNDA: Repactuação do valor contratado conforme CCT 2023, visando o instituto do reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor pago por posto de trabalho de Auxiliar Administrativo de Diretoria, de R\$ 5.641,71 (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 5.992,41 (cinco mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), com efeitos retroativos ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor total da diferença: R\$ 46.317,50 (quarenta e seis mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Data de Assinatura: 23 de abril de 2024;

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Contratada: PROEX CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - EPP

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2024

Processo nº: 20240494530

Contratada: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº: 22.280.916/0001-85;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Objeto: - O objeto da presente avença consiste na aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS

Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024.

Valor: R\$ 11.045,00 (onze mil e quarenta e cinco reais).

Data de Assinatura: 23 de abril de 2024;

Contratada: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 022/2024-GS/SEINFRA, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante no processo SEINFRA 20240360631,

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR SEM EFEITO o Termo de Dispensa n. 002/2024 – SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO ASSIM COMO A INSTALAÇÃO E REMOÇÃO DOS APARELHOS, bem como a respectiva publicação do seu Extrato, veiculada na página 7 do Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2024, em razão da verificação de erro procedimental, de modo que o procedimento deverá ser reiniciado seguindo os trâmites devidos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

PORTARIA Nº 024/2024-GS/SEINFRA, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar George Hilton Lemos Neves, matrícula nº: 73.407-6, pelo período compreendido entre os dias 23.04.2024 a 01.05.2024, em substituição ao servidor Diogo Queiroz de Oliveira, matrícula nº: 72.425-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Conservação – DS, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

PORTARIA Nº 023/2024-GS/SEINFRA, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Alcemir de Carvalho Silva, Mat. 72.214-6 (Gestor) e Clóvis Venâncio de Souza e Silva Júnior, Mat. 73.353-9 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 017/2024-Locação de Mão de Obra, referente a contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviços Contínuos de Conservação, Limpeza e Apoio Administrativo para atender as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Natal/RN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

PORTARIA Nº 022/2024-GS/SEINFRA, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Alcemir de Carvalho Silva, Mat. 72.214-6 (Gestor) e Clóvis Venâncio de Souza e Silva Júnior, Mat. 73.353-9 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 009/2024, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário da SEINFRA

102º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2023 - CP nº 016/2023-SEINFRA

1Processo nº 20231152113

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 10.04.24, até 09.07.2024, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 19.03.2024, expirando em 17.06.2024.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado

Natal, 26 de março de 2024.

202º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 028/2023 - CP nº 016/2023-SEINFRA

1Processo nº 20240198036

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: EXATA ENGENHARIA LTDA

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 10.04.2024, até 10.06.2024, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 18.03.2024, expirando em 18.05.2024.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e V, §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Francisco Jurandir Alves da Silva - Contratado

Natal, 26 de março de 2024.

303º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 030/2022 - CP nº 014/2022-SEINFRA

1Processo nº 20220918902

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: FL Comércio e Construções EIRELI

Cláusula Primeira: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir de 19.04.2024, expirando em 20.05.2024.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e João Felipe Alves da Silva - Contratado

Natal, 18 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO Nº 00564/2023-60 – SEMSUR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 029/2023 – SEINFRA
VALIDADE: 12 (doze) meses.
NÚMERO DO RECIBO DO TCE Nº: 407256

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.249.310/0001-56, com sede na Av. Presidente Bandeira 2280 – Lagoa Seca Natal/RN, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. Sr. Carlson Geraldo Correia Gomes brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 446026 SSP/RN considerando o julgamento da licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA PR Nº 029/2023, publicada no DOM do dia 22/12/2023, bem como, a classificação das propostas, publicadas no Diário Oficial do Município, edição de 12/03/2024, e a respectiva **homologação**, conforme processo 00564/2023-60 RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a disposição, por elas alcançadas por atender as condições previstas no Instrumento Convocatório e nos termos desta Ata de Registro de Preços, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial os termos da Lei federal nº 8666/93, pelo Decreto Municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas e ainda pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM 01 – DO OBJETO:

1.1 DO OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA LOCAÇÃO DE ATIVOS VISANDO A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA DESTA MUNICIPALIDADE, COM A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA EM LED, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO, CADASTRO GEORREFERENCIADO DOS PONTOS DE IP, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES DE TODO O PARQUE DE NATAL

ITEM 02 – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

2.1 - Integra a presente Ata de Registro de Preços;
ORGÃOS PARTICIPANTES: TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
GABINETE DO VICE PREFEITO - GAPRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG
GABINETE DO VICE PREFEITO - GAVIPRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO – SEMUT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – STTU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARP
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – SEMUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ITEM 03 – DAS OBRIGAÇÕES DA SEINFRA/PMN-ORGÃO GERENCIADOR:

3.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, será a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, que obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; Convocar as vencedoras via email, para assinatura da Ata de Registro de Preços e do contrato e retirada da nota de empenho;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- e) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto (s) /prestação do(s) serviço(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

ITEM 04 – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

4.1 - OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente Ata de Registro de Preços, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar, previamente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata de Registro de Preços junto ao mercado local, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA a respectiva nota de empenho ou documento equivalente
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

ITEM 05 – DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

5.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/93, no entanto, será permitido o remanejamento de quantitativos entre órgãos participantes da ata de registro de preços.

ITEM 06 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/EXECUTOR DOS SERVIÇOS

6.1 - O FORNECEDOR obriga-se a:

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- II. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;
- III. Prestar o(s) serviço(s) solicitado(s) nos prazos estabelecidos no Anexo I do edital de licitação Concorrência Pública – SRP nº /2023- a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA;
- IV. Reparar os serviços, conforme descrições e condições contidas no Termo de Referência;;
- V. Reparar os serviços que estiverem fora das descrições contidas no Termo de Referência Anexo ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- VI. Acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- VII. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento dos materiais;
- VIII. Manter durante a prestação dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- IX. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para as Secretarias Municipais de Natal;
- X. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a prestação dos serviços.
- XI. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a prestação dos serviços nos locais indicados pela contratante, dentro dos limites do Município do Natal;
- XII. Sempre prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo Órgão Contratante;
- XIII. Obriga-se a efetuar prestação dos serviços e a emitir as notas fiscais, conforme descrições estabelecidas na nota de empenho;
- XIV. Indicar um representante da empresa junto à CONTRATANTE, para solucionar problemas que possam surgir durante a prestação dos serviços.

ITEM 07 – DA VIGÊNCIA:

7.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação em Diário Oficial do Município, podendo haver prorrogação nos casos do § 2º, do art. 57, da Lei 8666/93 com pedido devidamente justificado.

ITEM 08 – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1 - Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s)/material(ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

NOME DA EMPRESA VENCEDORA: CONSÓRCIO TS – LUZ CIDADE DO SOL (TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA e STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA)										
CNPJ: CONSÓRCIO TS – LUZ CIDADE DO SOL (TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA (82.244.971/0001-41) e STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA) (03.593.125/0001-60)										
NOME E TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE CRUZ SCALABRINI (11) 98797-0011 e JOSÉ ANTÔNIO VAZQUEZ (11) 98111-1052										
QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS										
ANEXO III				Bancos			B.D.I.	Encargos Sociais		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSUBSTANCIADOS NA LOCAÇÃO DE ATIVOS VISANDO A EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA DESTA MUNICIPALIDADE				SINAPI - 10/2023 - RIO GRANDE DO NORTE SBC - 12/2023 - RIO GRANDE DO NORTE ORSE - 10/2023 - SERGIPE SEDOP - 10/2023 - PARÁ SEINFRA - 028 - CEARÁ AGESUL - 06/2023 - MATO GROSSO DO SUL COMPESA - 07/2023 - PERNAMBUCO			24,0%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.		
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QTD.	TAXA DE VARIAÇÃO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MENSAL (%)	FATOR DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA GLOBAL (60 MESES)	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL C/ BDI	VALOR MENSAL UNIT. DE LOCAÇÃO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	VALOR TOTAL ANUAL (12 MESES) DE LOCAÇÃO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO	VALOR GLOBAL (60 MESES) DE LOCAÇÃO COM GARANTIA DE FUNCIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, COM POTÊNCIA DE ATÉ 80W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170 LM/W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	STYA / HE DL-620-S-080	30000	1,005040%	0,0222750	R\$ 1.217,73	R\$ 27,12	R\$ 813.748,93	R\$ 9.764.987,20	R\$ 48.824.936,02
2	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, COM POTÊNCIA DE ATÉ 150W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 25.500 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170 LM/W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	STYA / HE DL-620-L-150	30000	1,005040%	0,0222750	R\$ 1.527,60	R\$ 34,03	R\$ 1.020.819,78	R\$ 12.249.837,36	R\$ 61.249.186,82
3	LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA, COM POTÊNCIA DE ATÉ 200W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 34.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 170 LM/W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	STYA / HE DL-620-L-200	10000	1,005040%	0,0222750	R\$ 1.777,69	R\$ 39,60	R\$ 395.980,87	R\$ 4.751.770,40	R\$ 23.758.851,99
4	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 60X2000MM DI OU SIMILAR UND - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	/////// ///	30000	1,005040%	0,0222750	R\$ 361,46	R\$ 8,05	R\$ 241.545,90	R\$ 2.898.550,81	R\$ 14.492.754,04



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	/////// ///	2000	1,005040%	0,0222750	R\$ 1.456,09	R\$ 32,43	R\$ 64.868,88	R\$ 778.426,54	R\$ 3.892.132,69
6	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1.430KG FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	/////// ///	2000	1,005040%	0,0222750	R\$ 3.756,86	R\$ 83,68	R\$ 167.368,29	R\$ 2.008.419,48	R\$ 10.042.097,41
7	LOCAÇÃO DE ATIVOS DE POSTE DE ILUMINAÇÃO MULTI-APLICAÇÕES COM DISPOSITIVOS INTEGRADOS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, COM CADASTRO GEORREFERENCIADO, MANUTENÇÃO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.	STYA / SMART POLE	10	1,005040%	0,0222750	R\$ 5.419,99	R\$ 5.419,99	R\$ 54.199,90	R\$ 650.398,80	R\$ 3.251.994,00
								VALOR TOTAL MENSAL DE LOCAÇÃO		R\$ 2.758.532,55
								VALOR TOTAL MENSAL DE LOCAÇÃO ANUAL (12 MESES)		R\$ 33.102.390,59
								VALOR TOTAL MENSAL DE LOCAÇÃO GLOBAL (60 MESES)		R\$ 165.511.952,96

ITEM 09 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, pela CONTRATANTE no prazo de até 30 dias após a prestação de cada serviços, com apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Unidade Setorial de Administração e Finanças da instituição solicitante.

9.1.1 - Para execução do pagamento de que trata o item 9.1, a contratada deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do órgão beneficiado com o devido n.º do CNPJ, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o órgão

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/WFXWN-7RBBM-KHZSL-3LFAW>.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

beneficiado.

9.3 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal dos encargos sociais e previdenciários, quais sejam: INSS, FGTS, Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal e de débitos trabalhistas.

9.4 - À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as descrições constantes no Termo de Referência Anexo ao Edital.

9.5 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.6 - Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9.7 - Havendo atraso nos pagamentos, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a taxa referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados *pro rata tempore*, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(1+TR/100) - 1] N/30XVP$, onde,

TR = Percentual atribuído à taxa referencial-TR;

EM = Encargos Moratórios

VP = valor da parcela a ser pago

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento..

ITEM 10 – DA REVISÃO DE PREÇOS:

10.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, podendo sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, em sua atual redação.

10.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

10.3 - Os fornecedores/executores (material ou serviço) que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores/executores (material ou serviço) que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

ITEM 11 – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA:

11.1 - A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se forem o caso, a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

ITEM 12 – DA PUBLICIDADE:

12.1 - Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as descrições resumidos(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata de Registro de Preços, serão publicadas no Diário Oficial do Município.

ÍTEM 13 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual e federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

ITEM 14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

14.1 - O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.
- c) Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.
- g) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Exmº Sr. Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

ITEM 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. NO CASO DE INADIMPLETO:

15.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, após devidamente convocado, enseja em inexecução total do contrato, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades do sub-item 18.2 deste instrumento convocatório, o que não se aplica as demais LICITANTES convocadas nos termos do art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

15.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento) calculada sobre o valor global do contrato, por cada dia de atraso do início dos serviços contados a partir da data prevista para tal, na O.S.;
- b) Multa diária de 0,01%(hum centésimo por cento) calculada sobre o valor total do contrato, por cada empregado sem fardamento no local dos serviços;
- c) Multa de 0,05%(cinco centésimos por cento) calculada sobre o valor do contrato por serviço/dia não sinalizado adequadamente;
- d) Multa de 0,10%(hum décimo por cento) do valor global do contrato, por deixar de atender ou atender com atraso superior a 03 (três) horas ao determinado em qualquer O.S. ou programações estabelecidas nos boletins.
- e) Rescisão Contratual com multa de 20%(vinte por cento), calculados sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cobráveis judicialmente.

15.1.3. As multas a que se refere o item anterior serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

administração, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.1.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

15.1.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do subitem anterior, poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

15.1.6. Ocorrendo algumas das hipóteses de inexecução do objeto contratado de que trata o subitem 19.2, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar com aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, nas mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15.1.7. A aplicação das penalidades previstas no subitem 15.1.2 é de competência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR**

ITEM 16 – DA DOCUMENTAÇÃO:

16.1 – A Presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

Processo Licitatório n° _00564/2023-60 – SEMSUR

- a) Edital da Concorrência Pública para RP n° 029/2023 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA e anexos;
- b) Proposta de Preços da(s) FORNECEDORA(S).

ITEM 17 – DO FORO:

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da ata de registro de preços.

Por estarem de acordo, assinam a Presente Ata.

Natal (RN), 22 de Abril 2024.

RAUL ARAÚJO PEREIRA
Presidente da CPL/SEINFRA

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura

TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA
Felipe Cruz Scalabrini
Sócio - Diretor Executivo/Administrador

STYA COMERCIAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
José Antônio Vazquez
Sócio - Administrador



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WFXWN-7RBBM-KHZSL-3LFAW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

FELIPE CRUZ SCALABRINI - Signatário (CPF 270.442.648-16)

Jose Antonio Vazquez - Signatário (CPF 213.105.048-81)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/WFXWN-7RBBM-KHZSL-3LFAW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 01/2024– STTU
 Processo Nº.: STTU-20231696504
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
 Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.338.885/0001-33
 Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 001/2024, estendendo-se até 22/06/2024 e 03/08/2024, respectivamente.
 Fundamentação Legal: Artigo 111, da Lei nº 14.133/2021.
 Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
 Data da assinatura: 08/04/2024
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Testemunha: Mariana de Araujo Figueiredo – CPF: 113.743.184-93
 Testemunha: Renato Andrade Medeiros – CPF: 063.283.964-30
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 015/2022– STTU
 Processo Nº.: STTU-20220626502
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
 Contratada: AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 00.999.591/0001-52
 Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 001/2024, estendendo-se até 14/07/2024 e 19/08/2024.
 Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
 Data da assinatura: 19/04/2024
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Testemunha: Felipe da Cunha Safieh – CPF: 099.777.621-22
 Testemunha: Renato Andrade Medeiros – CPF: 063.283.964-30
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*EXTRATO DO ADITIVO 006 AO CONTRATO Nº.: *003/2022– STTU
 Processo Nº.: *SEINFRA-20240285427
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
 Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.217.684/0001-92
 Objeto: Acrescer serviços no percentual de 4% (quatro por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.
 Valor Global: R\$ 236.184,80 (duzentos e trinta e seis e cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
 Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas – Elementos de Despesas: 44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte: 17520001 – Subelemento: 99.
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.
 Data da assinatura: 02/04/2024
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratada: Deliane Lima da Silva – DLS CONSTRUÇÕES EIRELI
 Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53
 Testemunha: Dárcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 027/2024-SEL – NATAL, 23 DE ABRIL DE 2024.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
DETERMINA:
 Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seus Artigos 7º e 117, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
 Art. 2º – Designar a servidora SANTUZZA SILVA CABRAL COSTA NEVES ALVES, matrícula nº 73103-4, como Gestora do Processo nº 20240361441, que tem objeto a aquisição de 60 (sessenta) Tatames e 240 (duzentos e quarenta) Bambolês, tendo como fornecedor a Empresa O.E. Pereira Brinquedos - CNPJ Nº 33.966.390/0001-08.
 Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
 Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 004/2024
 Processo: 20240361441
 Nome do Credor: O.E. PEREIRA BRINQUEDOS – CNPJ: 33.966.390/0001-08
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 CÓDIGO DE ATIVIDADE: 27.812.148.2-390 – FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER.
 FONTES: 17000000 E 15000000 – ANEXO: 7 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
 Objeto: O objeto da presente avença, consiste na aquisição de material esportivo (Tatames Emborrachados em Eva e Bambolês), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL.
 Valor Total: R\$ 7.286,40 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
 Prazo de Execução: Tendo em vista que o material virá da cidade de Taquariitinga/SP, o prazo de execução foi estimado em até 45 (quarenta e cinco) dias.
 Data da Emissão: 23/04/2024.
 Data da Assinatura: 23/04/2024.
 Signatários: Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária Municipal de Esporte e Lazer; Naelson Borja de Miranda – Diretor do Departamento de Equipamento Desportivo da SEL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
 É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. Art.74, inciso I da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.
 Nº DO PROCESSO: 20231733183 – SEMPLA
 NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN.- ENDEREÇO: Rua: Mermoz, 150, Baldo, CEP: 59.025-250 - Natal/RN
 CNPJ: 08.324.196/0001-81
 OBJETO: Fornecimento de energia elétrica à seda da SEMPLA para o exercício de 2024.
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
 ATIVIDADE: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 FONTE: 15000000;
 ANEXO: 8;
 VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
 Reconhecimento em 23 de abril de 2024: Ana Cristina Silva Xavier, Unidade Setorial de Administração Geral/SEMPLA.
 Ratificação em 23 de abril de 2024: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento/SEMPLA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 – SECULT
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SECULT, em conformidade com art. 75, II, § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo que a administração pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCULPINIZAÇÃO DE AMBIENTES, nas áreas internas e perímetro das áreas edificadas da SECULT e seus equipamentos. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: culturaadm10@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 26/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 32.922,67 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).
 Natal/RN, 23 de abril de 2024.
 Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL N. 023 – PGM-NATAL
 O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no III Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2023-PGM-Natal:

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – DIREITO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
41	LIVIA AMERICO MOREIRA BARRETO	APROVADO

Os (As) candidatas (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizada na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:
 – Documento de Identidade;
 – CPF;
 – Comprovante de endereço;
 – Currículo atualizado;
 – Diploma de conclusão do respectivo curso;
 – Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;
 – Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.
 Natal/RN, 23 de abril de 2024.
 Thiago Tavares de Queiroz-Procurador-geral do Município
 Mat. 64.537-0

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 221/2024 – GP/FUNCARTE DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte-20240488379

Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

Mariana Tomaz Pedrozza – Mat. 69.276-0;

Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 23 de abril de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 222/2024 – GP/FUNCARTE DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE-20240566108:

Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat - 62.327-0

Cristiane Severo da Silva, Mat - 65.994-0;

Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat – 00535 -5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 23 de abril de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 223/2024 – GP/FUNCARTE DE 23 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor a Comissão de Sindicância para análise e apuração dos atos referentes ao Processo Administrativo Eletrônico nº FUNCARTE-20240568518:

Bruno Jacob Wingerter Barros, Mat - 62.327-0

Cristiane Severo da Silva, Mat - 65.994-0

Paulo Roberto Barbosa Vianna – Mat – 00535 -5

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 23 de abril de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240528680

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SHARLYSON HYGOSILVA MOTA

Objeto: Contratação da empresa SHARLYSON HYGOSILVA MOTA 70185436498, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação do artista Hygo Sanfoneiro e banda, na programação do evento Festa do Padroeiro São Marcos 2024, que acontecerá na Igreja de São Marcos, situada na Rua Alto Santo, 2480, Conjunto Panatis II, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 26 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240537205

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: M L PARAGUAI-MP DISCOS

Objeto: contratação da empresa MESSIAS LOPES PARAGUAI 44460457415, inscrita no CNPJ Nº 42.038.011/0001-00, para apresentação do cantor Messias Paraguai e banda, na programação do evento Tardezinha 2º Edição, que acontecerá na Rua Pereira Simões,

43-B, Rocas, Natal/RN, no dia 11 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240551135

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SHARLYSON HYGOSILVA MOTA

Objeto: contratação da empresa SHARLYSON HYGOSILVA MOTA, inscrita no CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação do artista Hygo Sanfoneiro e banda, na programação do evento Festa das Mães, que acontecerá no NAPI - Núcleo de Assistência Social pro Idoso, situado na Avenida Guadalupe, s/n, Conjunto Panatis, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 16 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240544961

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA-ROBSON PAIVA E BANDA

Objeto: contratação da empresa ROBSON PAIVA PRODUCAO MUSICAL E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.445.015/0001-50, para apresentação do artista Robson Paiva, na programação do evento Noite do Trabalhador, que acontecerá na Rua Pereira Pinto, 43-B, Rocas, Natal/RN, no dia 03 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelos Vereadores Hermes Câmara e Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES, em conformidade com art. 75, II, § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo que a administração pretende realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, nas áreas internas e perímetro das áreas edificadas da FUNCARTE e seus equipamentos. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 26/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da contratação é de R\$ 32.636,00 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).

Natal/RN, 23 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240528613

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: SHARLYSON HYGOSILVA MOTA

Objeto: Contratação da empresa SHARLYSON HYGOSILVA MOTA 70185436498, inscrita no

CNPJ Nº 44.836.702/0001-85, para apresentação do artista Hygo Sanfoneiro e banda, na programação do evento Feijoada do Segue-me 2024, que acontecerá na Capela de Santa Maria Mãe, situada na Rua Santo Veloso, 1838, Conjunto Santa Catarina, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 01 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Nivaldo Bacurau.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal/RN, 22 de abril de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2024

Nº do processo: Funcarte-20240488379

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE- FUNCERN

Objeto: mostrar e celebrar as tradições antigas dos Povos Tradicionais e de Terreiro. Serão compartilhadas informações importantes sobre danças, artesanatos, músicas e comidas que têm sido parte da vida dessas comunidades por muito tempo. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 – FUNCARTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE, em conformidade com art. 75, II, § 3 da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo que a administração pretende adquirir MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as demandas do bom funcionamento dessa Secretaria. Eventuais interessados poderão solicitar o Documento de Formalização de Demanda – DFD, através do e-mail: adm.eventos.funcarte@gmail.com, como também apresentar Proposta de Preço, até às 14h do dia 26/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação é de R\$ 29.735,65 (Vinte e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Natal/RN, 23 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Secretário – SECULT

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: Funcarte-20240435771

Contratante/Devedor: FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

Contratada/Servidor: COOPERATIVA CULTURAL UNIVERSITARIA DO RIO GRANDE DO NORTE- COOPERATIVA CULTURAL

Objeto: A FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao processo indenizatório de abril de 2024.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA, Elemento de Despesa 333.90.92, Fonte 15000000;

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: Funcarte-20240435755

Contratante/Devedor: FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

Contratada/Servidor: GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERATRIZ ALECRINENSE-GRESIA

Objeto: A FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao processo indenizatório de abril de 2024.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA, Elemento de Despesa 333.90.92, Fonte 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: Funcarte-20240368934

Contratante/Devedor: FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

Contratada/Servidor: MARCIO BENJAMIN COSTA RIBEIRO

Objeto: A FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao processo indenizatório de abril de 2024.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA, Elemento de Despesa 333.90.92, Fonte 15000000

Valor: R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 16 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: Funcarte-20240435720

Contratante/Devedor: FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

Contratada/Servidor: ASSOCIACAO MEU SONHO DE BALE

Objeto: A FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao processo indenizatório de abril de 2024.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA, Elemento de Despesa 333.90.92, Fonte 15000000,

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: Funcarte-20240422254

Contratante/Devedor: FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES

Contratada/Servidor: BETHOVEN E JUBILEU LTDA-BEJU PRODUCOES LTDA

Objeto: A FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE, reconhece o dever de indenizar, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao processo indenizatório de abril de 2024.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA, Elemento de Despesa 333.90.92, Fonte 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 22 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo